

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.231, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1.838, de 21/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno lote 02, da quadra 25, Centro, no município de Igaratinga, com a área de 397,56m², devidamente registrado na matrícula 31.229 do livro nº 2-DR, Folha 278 do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º -** O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 02, com a área de 198,79m², da quadra 25, Centro-Igaratinga, formato irregular, frente 10,25m com a Rua 21 de Abril, fundos 9,65m, sendo: 5,70m com o lote 05 e 3,95m com o lote 05.01; lateral direita 20,90m, sendo 13,00m com o lote nº 01 e 7,90m com o lote nº 05; lateral esquerda 19,08m com o lote 06;

Lote de terreno nº 06, com a área de 198,77m², da quadra 25, Centro-Igaratinga, formato irregular, frente 10,95m para a Rua 21 de abril, fundos 11,15m com o lote 05.01; lateral direita 19,08m com o lote 02; lateral esquerda 17,00m com o lote 03.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de fevereiro de 2018.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

**Estado de Minas Gerais** CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 720 – Ano IV – 08/02/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**, torna público retificação do edital PL n° 10/18, Pregão Presencial n° 07/18 e Registro de Preço n° 06/18, do tipo menor preço. Onde-se lê: Anexo III: Processo Licitatório n° 015/2018, Pregão Presencial n° 05/2018 e Registro de Preço n° 04/2018. Leia – se: Anexo III: Processo Licitatório n° 10/2018, Pregão Presencial n° 07/2018 e Registro de Preço n° 06/2018. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site **www.igaratinga.mg.gov.br**. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 32461404. Igaratinga, 07/02/18 – Geraldo Fábio de Menezes - Pregoeiro.

## DECRETO Nº 1.231, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.838, de 21/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno lote 02, da quadra 25, Centro, no município de Igaratinga, com a área de 397,56m², devidamente registrado na matrícula 31.229 do livro nº 2-DR,

Folha 278 do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 02, com a área de 198,79m², da quadra 25, Centro-Igaratinga, formato irregular, frente 10,25m com a Rua 21 de Abril, fundos 9,65m, sendo: 5,70m com o lote 05 e 3,95m com o lote 05.01; lateral direita 20,90m, sendo 13,00m com o lote nº 01 e 7,90m com o lote nº 05; lateral esquerda 19,08m com o lote 06;

Lote de terreno nº 06, com a área de 198,77m², da quadra 25, Centro-Igaratinga, formato irregular, frente 10,95m para a Rua 21 de abril, fundos 11,15m com o lote 05.01; lateral direita 19,08m com o lote 02; lateral esquerda 17,00m com o lote 03.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de fevereiro de 2018.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal